



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2022.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas à contratação do Diário Oficial da União, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, para realização da publicações oficiais no DOU.”

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a necessidade de contratação do Diário Oficial da União, por intermédio da IMPRENSA NACIONAL, para realização da publicações oficiais no DOU.

Considerando que o Diário Oficial da União fora criado para esse propósito específico, não justificando a contratação de empresa terceirizada para tal serviço.

E considerando ainda a disposição contida no inciso IX, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** através da **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.196.645/0001-00**, para realização do serviço de publicação no Diário Oficial da União, de todos os atos oficiais praticados pelo Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: **Unidade 1001 - Funcional 04.122.0052.2318 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Marketing – F. Recursos: 100 – Origem: Recurso Ordinário– Ficha 20222104, CD./Descrição: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Art. 3º** - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipameri, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor Municipal de Ipameri